

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ITATI**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 714.100,00 (Setecentos e quatorze mil e cem reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

**05-SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01-Gastos Constitucionais 25% MDE**

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

**2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE**

31.90.16.00/2010-Outas Desp.Variáveis-Horas Extras.....R\$ 15.000,00

33.90.14.00/2010-Diárias.....R\$ 5.000,00

33.90.30.00/2010-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.39.00/2010-Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 10.000,00

**02-Gastos com Recursos do Fundeb**

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047- Ensino Regular

**2075-EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-70%-E.F**

31.90.11.00/2075-Vencimentos e vantagens Fixas servidores.....R\$ 100.000,00

31.90.13.00/2075-Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

365-Educação Infantil

0041-Educacao Pre-Escolar

**2128-EDUCACAO INFANTIL EM PRE ESCOLA-FUNDEB-70%-E.I Pré Escola**

31.90.11.00/2128-Vencimentos e vantagens Fixas servidores.....R\$ 100.000,00

31.90.13.00/2128-Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

33.90.08.00/2128-Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 500,00

0051-Assistencia Maternal

**2074 EDUCACAO INFANTIL EM CRECHE - FUNDEB-70%-E.I Creche**

31.90.11.00/2074-Vencimentos e vantagens Fixas servidores.....R\$ 141.500,00

31.90.13.00/2074-Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

33.90.08.00/2074-Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.100,00

**06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRÂNSITO**

## **01-Órgãos Subordinados**

04-Administração

122 Administração Geral

0004 Supervisão e Coordenação Superior

### **2024-Manutenção da Secretaria Obras e Trânsito**

33.90.14.00/2024-Diárias.....R\$ 10.000,00

33.90.30.00/2024-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

33.90.36.00/2024-Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 20.000,00

33.90.39.00/2024-Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 50.000,00

## **08 - Secretaria Munic. de Assistência Social**

### **02 – Fundo Mun.de Assistência Social**

08 Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0029-Assistencia Social Geral

### **2040-Man.Atividades Assistência Social**

31.90.16.00/2040-Outas Desp.Variaveis-Horas Extras.....R\$ 5.000,00

33.90.36.00/2040-Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 20.000,00

## **10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente**

### **01-FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente**

27-Desporto e Lazer

392-Difusão cultural

0103-Desporto Comunitário

2051 Manut.Secr.Esp.Turismo e Meio Ambiente

31.90.11.00/2051-Vencimentos e vantagens Fixas servidores.....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 714.100,00**

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “ Excesso de Arrecadação “ a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 230.000,00, sendo: R\$ 100.000,00 do recurso 31-Fundeb e R\$ 130.000,00 do Recurso 01-Livre, e a “REDUÇÃO” no valor de R\$ 484.100,00(quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais), das seguintes rubricas:*

## **05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **01-Gastos Constitucionais 25% MDE**

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

0009-Edificacoes Publicas

1008-Constr/Ampl/Ref.Escolas-E.Fundamental

44.90.51.00/1008-Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

### **2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE**

33.90.93.00/2010-Indenização e Restituição.....R\$ 10.000,00

365-Educação Infantil

0009-Edificacoes Publicas

1009-Constr/Ampl/Ref.Escolas-E.Infantil

44.90.51.00/1009-Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

02-Gastos com Recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

**0047- Ensino Regular**

**2154 Outros Prof.Magistério- 30%-E.F**

31.90.11.00/2154-Vencimentos e vantagens Fixas servidores.....	R\$ 148.000,00
31.90.13.00/2154-Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
31.90.94.00/2154-Inden~izações trabalhistas.....	R\$ 10.000,00
33.90.08.00/2154-Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 2.500,00
44.90.52.00/2154-Equipamento e material Permanente.....	R\$ 600,00

365-Educação Infantil

0041-Educacao Pre-Escolar

**2156- Outros Prof.Magisterio- 30%-E.I Pré Escola**

31.90.11.00/2156-Vencimentos e vantagens Fixas servidores.....	R\$ 100.000,00
31.90.13.00/2156-Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
31.90.94.00/2156-Inden~izações trabalhistas.....	R\$ 10.000,00
33.90.08.00/2156-Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 5.000,00

0051-Assistencia Maternal

**2155- Outros Prof.Magisterio- 30%-E.I Creche**

31.90.11.00/2155-Vencimentos e vantagens Fixas servidores.....	R\$ 2.000,00
31.90.13.00/2155-Obrigações Patronais.....	R\$ 25.500,00
31.90.94.00/2155-Inden~izações trabalhistas.....	R\$ 10.000,00
33.90.08.00/2155-Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 5.000,00
44.90.52.00/2155-Equipamento e material Permanente.....	R\$ 500,00

**08 - Secretaria Munic. de Assistência Social**

**02 – Fundo Mun.de Assistência Social**

*08 Assistência Social*

*244-Assistência Comunitária*

0029-Assistencia Social Geral

**2040-Man.Atividades Assistência Social**

33.90.39.00/2040-Serviços de Terceiros P.J.....	R\$ 25.000,00
---	---------------

**10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente**

**01-FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente**

27-Desporto e Lazer

392-Difusão cultural

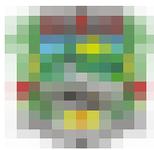
0103-Desporto Comunitário

2051 Manut.Secr.Esp.Turismo e Meio Ambiente

33.90.30.00/2051-Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
---	---------------

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022

**FLORI WERB  
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI**

**JUSTIFICATIVA**

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

*A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes de dotações, permitindo a execução de despesas de caráter continuado, no orçamento vigente, assim como o reforço das dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos por esse Governo no que tange as diversas Secretarias, permitindo o pagamento de Folha de pagamento e manutenção da maquina administrativa. .*

***Itati, 10 de Outubro de 2022***

***Flori Werb  
Prefeito Municipal***